

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023****Altera o art. 105 da Lei Orgânica do Município de Araputanga.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 105 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais, e os servidores municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis (06) meses após findas as respectivas funções.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições que proíbem pessoas ligadas a servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, de contratar com o Município.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER - PRESIDENTE

SANDRA LOPES FERREIRA - VICE PRESIDENTE

RONALDO DE JESUS SANTOS - 1º SECRETÁRIO

ULISSES MARTINS FERREIRA - 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA Nº 04/2023**

Considerando o Relatório final do procedimento nº 04/2023 (Processo Administrativo inquérito – 004/2023 – 1 Doc), o qual tem o objetivo de apurar a não contratação de curso de capacitação aos vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, informo que acolho e acompanho a conclusão da comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 234/2023.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

att.,

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº026/2023**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 026/2023**, que visa a contratação da empresa GIVALDO ANDRADE GONZAGA, inscrita no CNPJ nº 18.166.962/0001-80, que oferecerá a prestação de serviço: lavagem de veículos oficiais, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
GIVALDO ANDRADE GONZAGA, CNPJ nº 18.166.962/0001-80 .	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Cáceres - MT, 29 de novembro 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 252/2023**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor NICOLAS MURTINHO RAMOS, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 021/2023, de 28 de novembro de 2023, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **NICOLAS MURTINHO RAMOS**, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativos ao período de 2021/2022, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a partir do dia **04 de dezembro a 23 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023**

O Presidente, José Henrique Bertipaglia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, Processo Licitatório nº 006/2023**, para a aquisição de bens permanentes, sendo ares condicionados, mesas para escritório, armário do tipo balcão, armários, cadeiras giratórias e fixas, além de sofá, como as especificações e características apresentadas no Anexo I do Termo de Referência, que teve como a Empresa vencedora do certame a **CL Moveis e Equipamentos para Escritório LTDA, CNPJ nº 51.594.613/0001-35**, nos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Ar condicionado, inverter split modelo hi wall capacidade de 12000 BTU's classe A 220V Marca: Philco Modelo: PAC12000ITFM9W	02	R\$ 2.844,00	R\$ 5.688,00
2	Ar condicionado inverter Split modelo hi wall capacidade de 9000 BTU's classe A 220V Marca: Elgin Modelo: HSF109C21A – HSFE09C2NA	08	R\$ 2.545,00	R\$ 20.360,00